



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: 471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102 /2013

Concede Título de Cidadão
Chapadinhense ao Excelentíssimo
Senhor Raimundo José Barros de Sousa
e dá outras providências.

A Câmara de Chapadinha-MA, considerando as suas competências e atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

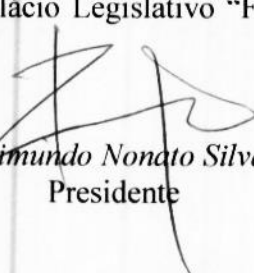
DECRETA:

Art. 1º - fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Chapadinha ao Excelentíssimo Senhor Raimundo José Barros de Sousa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Legislativo "Francisco Almeida Carneiro", em
18 de outubro de 2013.


Raimundo Nonato Silva
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: 471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102 /2013

Concede Título de Cidadão
Chapadinhense ao Excelentíssimo
Senhor Raimundo José Barros de Sousa
e dá outras providências.

A Câmara de Chapadinha-MA, considerando as suas competências e atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

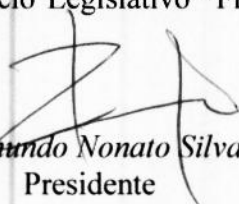
DECRETA:

Art. 1º - fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Chapadinha ao Excelentíssimo Senhor Raimundo José Barros de Sousa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Legislativo "Francisco Almeida Carneiro", em
18 de outubro de 2013.


Raimundo Nonato Silva
Presidente